

PUBLICADO

Extrema, 23 / 11 / 17

Decreto nº 3.274

De 23 de novembro de 2017.

“Concede pensão por morte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 027/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado Sr. Paulo Migliorini, ocorrido em 26 de outubro de 2017, bem como, requerimento de pensão por morte, datado de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor deixou a dependente Therezinha Martins Migliorini;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e art. 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor da dependente **Therezinha Martins Migliorini**, CPF nº 062.655.936-76, de acordo com o valor definido na forma do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e dispositivos da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de outubro de 2017.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -